



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br licitacoes@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGINA TERESA BATEL CELESTINO 11568333706, NOME FANTASIA: REGINA BATEL ARTS** para realização de 01 (um) show, com data a ser definida, com duração de 02 (duas) horas, das 12h00 às 14h00 a ser realizada no Município de Seropédica RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando a hipótese em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br licitacoes@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

3. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Do Show Artístico

3.1.1. O show artístico será executado durante a realização da 2ª Festa de Confraternização de Aposentados do SEROPREVI, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGINA TERESA BATEL CELESTINO 11568333706, NOME FANTASIA: REGINA BATEL ARTS para apresentação de show artístico em decorrência da realização em 2ª Festa de Confraternização de Aposentados do SEROPREVI.	SERVIÇO	1,800 (UM MIL E OITOCENT OS REAIS)

3.1.2. O show deve ser organizados considerando a seguinte quantidade de presentes:

EVENTO	450 pessoas
---------------	-------------

3.2. Da apresentação e equipamentos para a show

3.2.1. Todo equipamento de som, questões sonoras e acústicas, montagem e instalação deve ser prestada pela empresa contratada;

3.3. Da duração dos eventos

3.3.1. Os eventos terão a seguinte duração, excluído o tempo de organização, preparo montagem e recolhimento dos equipa:

Show Artístico	14h às 16h - 2h de duração
-----------------------	----------------------------





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br licitacoes@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato.
- 4.2. Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos.
- 4.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 4.4. Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas.
- 5.2. Realizar a fiscalização dos serviços contratados.
- 5.3. Fazer a divulgação do evento, a confecção e distribuição dos convites.
- 5.4. Efetuar a conferência das pessoas autorizadas a ingressarem no evento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.
- 6.2. O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3. Os atestos referentes à execução do serviço deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato e por outro servidor do Instituto.





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br licitacoes@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

- 6.4.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.
- 6.5.** As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** A CONTRATADA deverá encaminhar as notas fiscais para abertura de processo de pagamento ao local indicado pela CONTRATANTE, para que sejam atestadas pelos responsáveis.
- 7.2.** O pagamento será efetuado, preferencialmente por meio de Cartão de Pagamentos conforme disposto no § 4º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, ou, na ausência do Cartão de Pagamentos, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado no momento do atesto da Nota Fiscal.
- 7.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.
- 7.4.** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 7.5.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período da realização do show e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados ao Protocolo do Instituto.





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br licitacoes@seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas com a execução do serviço correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 60

Programa de Trabalho: 2803

Natureza da Despesa: 28035260 3.3.90.39.05

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de prestação do serviço ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo à justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- 9.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.
- 9.3. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.
- 9.4. Poderá ser solicitado ao licitante o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados.

Seropédica, 02 Dezembro de 2022.

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

